



PROJETO DE LEI Nº 053/2022

CAMARGO, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR
CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL DE PASSO FUNDO LTDA – IDEAU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PASSO FUNDO LTDA – IDEAU, tendo por objetivo o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da referida universidade junto aos diversos setores da prefeitura municipal.

Parágrafo único. A presente lei compreende estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, remunerados ou não, nos planos de formação dos cursos de graduação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 03 dias de agosto de 2022.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores, o presente projeto de lei visa possibilitar que os estudantes possam realizar estágio, obrigatório ou não, nos diversos setores da prefeitura. Pedimos sua compreensão para apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.